

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**Declaração de Rectificação n.º 60/2006**

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 131/2006, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 132, de 11 de Julho de 2006, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No artigo 2.º, «Alteração do Regulamento Que Fixa os Pesos e as Dimensões Máximos Autorizados para os Veículos em Circulação», onde se lê:

«O artigo 10.º do Regulamento Que Fixa os Pesos e as Dimensões Máximos Autorizados para os Veículos em Circulação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 99/2005, de 21 de Junho, passa a ter a seguinte redacção:

“Artigo 10.º

[...]

1 —

a)

b)

c) O valor do peso bruto do automóvel, nos veículos com peso bruto inferior ou igual a 35 kg destinados a puxar reboques equipados com travões de serviço, e uma vez e meia o peso bruto do automóvel, não podendo exceder 3500 kg, no caso dos veículos ‘fora de estrada’;

d) [Anterior alínea e).]

e) [Anterior alínea f).]

2 —

3 —”»

deve ler-se:

«O artigo 10.º do Regulamento Que Fixa os Pesos e as Dimensões Máximos Autorizados para os Veículos em Circulação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 99/2005, de 21 de Junho, passa a ter a seguinte redacção:

“Artigo 10.º

[...]

1 —

a)

b)

c) O valor do peso bruto do automóvel, nos veículos com peso bruto inferior ou igual a 3500 kg destinados a puxar reboques equipados com travões de serviço, e uma vez e meia o peso bruto do automóvel, não podendo exceder 3500 kg, no caso dos veículos ‘fora de estrada’;

d) [Anterior alínea e).]

e) [Anterior alínea f).]

2 —

3 —”»

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 5 de Setembro de 2006. — O Secretário-Geral, *José M. Sousa Rego*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Portaria n.º 931/2006**

de 8 de Setembro

O novo regime jurídico das armas e suas munições, aprovado pela Lei n.º 5/2006, de 23 de Fevereiro, estabelece que os modelos de licenças, alvarás, certificados e outras autorizações a emitir pela Polícia de Segurança Pública e necessários à execução daquela lei sejam aprovados por portaria do Ministro da Administração Interna.

Assim:

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 117.º da Lei n.º 5/2006, de 23 de Fevereiro, o seguinte:

1.º

Objecto

São aprovados os modelos oficiais de documentos a emitir pela Polícia de Segurança Pública (PSP) no domínio da sua actividade relacionada com a aplicação do regime jurídico das armas e suas munições, publicados nos anexos I a XXX à presente portaria, dela fazendo parte integrante.

2.º

Modelos de documentos

1 — A PSP emite os seguintes documentos:

a) Cartão de licença para uso e porte de arma das classes B, B1, C, D, licença especial, licença de colecionador e licença de tiro desportivo, constante do anexo I;

b) Cartão de licença para uso e porte de arma das classes E e F, constante do anexo II;

c) Licença de detenção de arma no domicílio, constante do anexo III;

d) Alvarás para armeiros dos tipos 1, 2 e 3, constantes, respectivamente, dos anexos IV, V e VI;

e) Alvará de licença para instalação e gestão de carreira de tiro, constante do anexo VII;

f) Alvará de licença para instalação e gestão de campo de tiro, constante do anexo VIII;

g) Alvarás para as actividades de formação técnica e cívica para portadores de armas de fogo e de formação para o exercício da actividade de armeiro, constantes, respectivamente, dos anexos IX e X;

h) Cartão de livrete de manifesto de arma, constante do anexo XI;

i) Autorização prévia à importação e à exportação de armas, partes essenciais de armas de fogo, munições, cartuchos ou invólucros com fulminantes ou só fulminantes, constante do anexo XII;

j) Autorização prévia para a importação temporária de armas, constante no anexo XIII;

l) Autorização de aquisição de armas das classes B, B1, C e G de sinalização, constante do anexo XIV;

m) Autorização especial para venda, aquisição, cedência ou detenção de armas e acessórios da classe A, constante do anexo XV;

n) Autorizações prévias para a frequência de cursos de formação técnica e cívica quer para portadores de arma de fogo, quer para o exercício da actividade de armeiro, constantes, respectivamente, dos anexos XVI e XVII;

o) Certificados de aprovação nos cursos de formação técnica e cívica quer para portadores de arma de fogo,

quer para o exercício da actividade de armeiro, constantes, respectivamente, dos anexos XVIII e XIX;

p) Certificado de frequência de curso de actualização para portadores de armas de fogo, constante do anexo XX;

q) Livro de registo de munições, constante do anexo XXI;

r) Livro de registo de disparos efectuados com arma de colecção, constante do anexo XXII;

s) Autorização de aquisição de pólvora e fulminantes, de componentes inflamáveis para armas de pólvora preta, constante do anexo XXIII;

t) Autorização para fornecimento de pólvora e fulminantes aos participantes em competições desportivas internacionais e em reconstituições históricas, constante do anexo XXIV;

u) Licenças para carreiras e campos de tiro para uso restrito do proprietário, constante, respectivamente, dos anexos XXV e XXVI;

v) Certificado avulso de autorização ou reconhecimento, constante do anexo XXVII.

2 — A PSP emite, ainda, os seguintes modelos de documentos:

a) Cartão europeu de arma de fogo, constante do anexo XXVIII;

b) Acordo prévio para transferência de armas de fogo, suas partes essenciais e munições, constante do anexo XXIX;

c) Autorização de transferência de armas de fogo, suas partes essenciais e munições, constante do anexo XXX.

3.º

Requerimentos

1 — Os requerimentos para concessão de quaisquer autorizações, licenças ou alvarás, ou os que visem obter da PSP a prática de quaisquer actos decorrentes das competências estabelecidas pela Lei n.º 5/2006, de 23 de Fevereiro e sua legislação regulamentar, são formalizados através de modelos próprios da PSP.

2 — Os modelos referidos na alínea anterior estão gratuitamente disponíveis na página electrónica da PSP, podendo também ser fornecidos em suporte de papel mediante pagamento de preço por unidade, fixado por despacho do DN/PSP.

4.º

Norma transitória

1 — Os modelos de alvarás, licenças e outras autorizações que os interessados sejam já titulares, bem como os livretes de manifesto das armas de que sejam possuidores são substituídos pelos novos modelos previstos no regulamento aprovado pela presente portaria, acaando da respectiva renovação.

2 — Os possuidores de armas detidas ao abrigo de licenças de detenção domiciliária emitidas nos termos do disposto no artigo 46.º do regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37 313, de 21 de Fevereiro de 1949, solicitam à PSP, no prazo de dois anos após a entrada em vigor da presente portaria, a emissão de novos modelos dos respectivos livretes de manifesto.

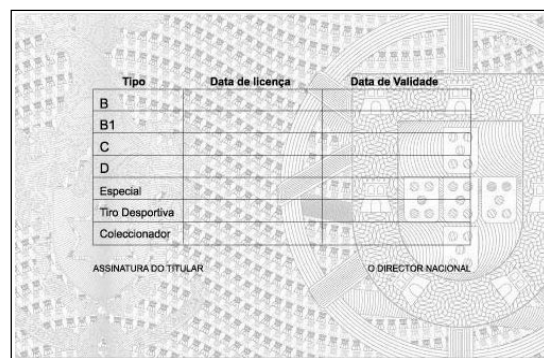
Pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, *José Manuel Santos de Magalhães*, Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, em 24 de Agosto de 2006.

ANEXO I

(frente)



(verso)



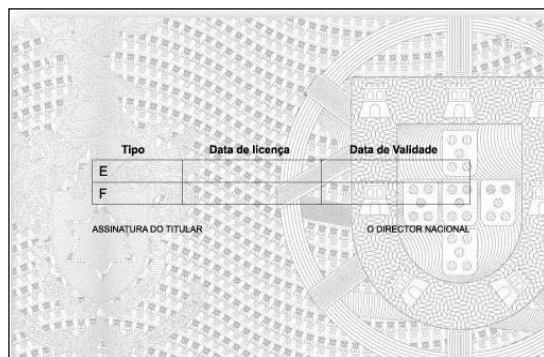
Cartão em policarbonato com design gráfico de segurança

ANEXO II

(frente)



(verso)



Cartão em policarbonato com design gráfico de segurança

ANEXO III



LICENÇA DE DETENÇÃO DE ARMA NO DOMICÍLIO

N.º ____/____/____
(válida por 10 anos)

Autorizo _____,
residente em _____,
a conservar no seu domicílio, a título de detenção no domicílio, as armas abaixo descritas,
devidamente registadas:

Número da ficha ou livrete	Número de canos	Interior do cano	Calibre	Marca	Número da arma	Classe da arma

Esta autorização é emitida ao abrigo do disposto no art.º 18.º da Lei n.º 5 / 2006, publicado em 23 de Fevereiro de 2006, e em caso algum estas armas poderão sair do local indicado nesta autorização, nem poderá o interessado possuir munições que se lhes destinem.

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública, ____ de ____ de ____

O Director Nacional,

Papel de segurança com gramagem de 120 mg/m2 e design gráfico de segurança

ANEXO IV



ALVARÁ DE ARMEIRO TIPO 1

N.º ____/____/____

_____, Director Nacional da Polícia de Segurança Pública

Faz saber que, nos termos do art.º n.º 47º da Lei n.º 5/2006, de 23 de Fevereiro, concede a _____
com residência/sede em _____
alvará de licença para o fabrico e montagem de armas de fogo e suas munições, a
exercer em _____.
Armazém sito em _____
Capacidade de armazenagem (por classes de armas fabricadas e/ou montadas):

ESTE ALVARÁ É VÁLIDO ATÉ ____ / ____ / ____

_____, ____ de ____ de ____

O Director Nacional

Papel de segurança com gramagem de 120 mg/m2 e design gráfico de segurança

ANEXO V



ALVARÁ DE ARMEIRO TIPO 2

N.º ____/____/____

_____, Director Nacional da Polícia de Segurança Pública

Faz saber que, nos termos do art.º n.º 47º da Lei n.º 5/2006, de 23 de Fevereiro, concede a _____

com residência/sede em _____
alvará de licença para compra, venda e reparação de armas das classes B, B1, C, D, E,
F, G e suas munições, a exercer em _____.

Armazém sito em _____
Capacidade de armazenagem _____

ESTE ALVARÁ É VÁLIDO ATÉ ____ / ____ / ____

_____, ____ de ____ de ____

O Director Nacional

Papel de segurança com gramagem de 120 mg/m2 e design gráfico de segurança

ANEXO VI



ALVARÁ DE ARMEIRO TIPO 3

N.º ____/____/____

_____, Director Nacional da Polícia de Segurança Pública

Faz saber que, nos termos do art.º n.º 47º da Lei n.º 5/06, de 23 de Fevereiro, concede a _____
com residência/sede em _____
alvará de licença para compra, venda e reparação de armas das classes E, F, G e suas
munições.
Armazém sito em _____
Capacidade de armazenagem _____

ESTE ALVARÁ É VÁLIDO ATÉ ____ / ____ / ____

_____, ____ de ____ de ____

O Director Nacional

Papel de segurança com gramagem de 120 mg/m2 e design gráfico de segurança

ANEXO VII

**ALVARÁ PARA INSTALAÇÃO E GESTÃO DE CARREIRA DE TIRO**

N.º ____/____

_____, Director Nacional da Polícia de Segurança Pública

Faz saber que, nos termos do n.º 1 do art.º 57º da Lei n.º 5/06, de 23 de Fevereiro, concede a _____
com residência/sede em _____
alvará de licença para instalação e gestão de carreira de tiro sito em _____.

ESTE ALVARÁ É VÁLIDO ATÉ ____ / ____ / ____

_____, ____ de _____ de _____

O Director Nacional

Papel de segurança com gramagem de 120 mg/m2 e design gráfico de segurança

ANEXO VIII

**ALVARÁ DE CAMPO DE TIRO**

N.º ____/____

_____, Director Nacional da Polícia de Segurança Pública

Faz saber que, nos termos do n.º 1 do art.º 57º da Lei n.º 5/06, de 23 de Fevereiro, concede a _____
com residência/sede em _____
alvará de licença para instalação e gestão de campo de tiro sito em _____.

ESTE ALVARÁ É VÁLIDO ATÉ ____ / ____ / ____

_____, ____ de _____ de _____

O Director Nacional

Papel de segurança com gramagem de 120 mg/m2 e design gráfico de segurança

ANEXO IX

**ALVARÁ****ACTIVIDADE DE FORMAÇÃO TÉCNICA E CIVICA
PARA O USO E PORTE DE ARMAS DE FOGO**

N.º ____/____

_____, Director Nacional da Polícia de Segurança Pública

Faz saber que, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 5/2006, de 23 de Fevereiro, concede a _____
com residência/sede em _____
Alvará para a actividade de formação técnica e cívica para portadores de armas de fogo.

ESTE ALVARÁ É VÁLIDO ATÉ ____ / ____ / ____

_____, ____ de _____ de _____

O Director Nacional

Papel de segurança com gramagem de 120 mg/m2 e design gráfico de segurança

ANEXO X

**ALVARÁ****ACTIVIDADE DE FORMAÇÃO TÉCNICA E CIVICA PARA O
EXERCÍCIO DA ACTIVIDADE DE ARMEIRO**

N.º ____/____

_____, Director Nacional da Polícia de Segurança Pública

Faz saber que, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 5/2006, de 23 de Fevereiro, concede a _____
com residência/sede em _____
Alvará para a actividade de formação técnica e cívica para o exercício da actividade de Armeiro.

ESTE ALVARÁ É VÁLIDO ATÉ ____ / ____ / ____

_____, ____ de _____ de _____

O Director Nacional

Papel de segurança com gramagem de 120 mg/m2 e design gráfico de segurança

ANEXO XI

(frente)

(verso)

Cartão em policarbonato com design gráfico de segurança

ANEXO XII



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DIRECÇÃO NACIONAL

AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO PRÉVIA

DE PÓLVORA, FULMINANTES E COMPONENTES INFLAMÁVEIS
PARA ARMAS DE PÓLVORA PRETA

N.º _____ / _____
(válida por 90 dias)

Autorizo, (Nome Completo / Designação) _____,

Residente /sede em _____,

a adquirir em estabelecimento legalmente habilitado nos termos da Lei :

- ☐ Pólvora _____ gramas
☐ Fulminantes _____
☐ Componentes Inflamáveis _____

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública, de _____ de _____

O Director Nacional,

Papel de segurança com gramagem de 120 mg/m2 e design gráfico de segurança

ANEXO XIII



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DIRECÇÃO NACIONAL

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA IMPORTAÇÃO
TEMPORÁRIA

N.º _____ / _____

Processo N.º _____ / _____

Autorizo, (Nome Completo) _____,
 residente em _____,
 e titular da licença/alvará n.º _____
 a efectuar na alfândega _____ o despacho de importação
 temporária do material seguinte : _____

Esta autorização é concedida ao abrigo do disposto nos números 1 e 2 do artigo 62.º
 da Lei n.º 5/2006, de 23 de Fevereiro, válida por _____.

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública, _____ de _____ de _____

O Director Nacional,

Papel de segurança com gramagem de 120 mg/m2 e design gráfico de segurança

ANEXO XIV



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DIRECÇÃO NACIONAL

AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ARMAS

N.º _____ / _____
(válida por 60 dias)

Nome Completo _____

Titular da licença de uso e porte de arma n.º _____

N.º Bilhete de Identidade _____ data de emissão ____/____/____

Arquivo de identificação _____ validade _____

Data de nascimento ____/____/____

Profissão _____

Estado civil _____

Rua /Lugar _____

N.º/Lote _____ Andar _____ Código Postal _____ - _____

Telefone _____ Telemóvel _____ Correio electrónico _____

Distrito _____ Concelho _____ Freguesia _____ Localidade _____

Está autorizado a adquirir : ☐ arma da classe B
☐ arma da classe B1
☐ arma da classe C
☐ arma de sinalização
☐ outras _____ -

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública, de _____ de _____

O Director Nacional,

Papel de segurança com gramagem de 120 mg/m2 e design gráfico de segurança

ANEXO XV



AUTORIZAÇÃO ESPECIAL

PARA A VENDA, A AQUISIÇÃO, CEDÊNCIA E DETENÇÃO DE ARMAS E ACESSÓRIOS DA CLASSE A

N.º _____/_____/_____

Nome Completo _____

Titular da licença N.º _____

N.º Bilhete de Identidade _____ data de emissão ____/____/____

Arquivo de identificação _____ validade _____

Data de nascimento ____/____/____

Profissão _____

Estado civil _____

Rua /Lugar _____

N.º/Lote _____ Andar _____ Código Postal _____ - _____

Telefone _____ Telemóvel _____ Correio electrónico _____

Distrito _____ Concelho _____ Freguesia _____ Localidade _____

Está autorizado a vender / adquirir / ceder / deter : _____

Esta autorização é válida até ____/____/____

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública, ____ de _____ de _____
O Director Nacional,

Papel de segurança com gramagem de 120 mg/m2 e design gráfico de segurança

ANEXO XVI



AUTORIZAÇÃO PARA A FREQUÊNCIA DO CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICA E CÍVICA PARA PORTADORES DE ARMA DE FOGO

N.º _____/_____/_____

Autorizo, nos termos do art.º 24.º da Lei n.º 5 /2006, de 23 de Fevereiro,

Nome Completo _____

N.º Bilhete de Identidade _____ data de emissão ____/____/____

Arquivo de identificação _____ validade _____

Data de nascimento ____/____/____

Profissão _____

Estado civil _____

Rua /Lugar _____

N.º/Lote _____ Andar _____ Código Postal _____ - _____

Telefone _____ Telemóvel _____ Correio electrónico _____

Distrito _____ Concelho _____ Freguesia _____ Localidade _____

a frequentar o curso de formação técnica e cívica para portadores de arma de fogo da classe _____, ministrado por _____

Esta autorização é válida por 90 dias.

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública, ____ de _____ de _____

O Director Nacional,

Papel de segurança com gramagem de 120 mg/m2 e design gráfico de segurança

ANEXO XVII



AUTORIZAÇÃO PARA FREQUÊNCIA DO CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICA E CÍVICA PARA O EXERCÍCIO DA ACTIVIDADE DE ARMEIRO

N.º _____/_____/_____

Autorizo, nos termos do art.º 24.º da Lei n.º 5 /2006, de 23 de Fevereiro,

Nome Completo _____

N.º Bilhete de Identidade _____ data de emissão ____/____/____

Arquivo de identificação _____ validade _____

Data de nascimento ____/____/____

Profissão _____

Estado civil _____

Rua /Lugar _____

N.º/Lote _____ Andar _____ Código Postal _____ - _____

Telefone _____ Telemóvel _____ Correio electrónico _____

Distrito _____ Concelho _____ Freguesia _____ Localidade _____

a frequentar o curso de formação técnica e cívica para o exercício da actividade de armeiro com alvará do tipo _____, ministrado por _____

Esta autorização é válida por 90 dias.

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública, ____ de _____ de _____

O Director Nacional,

Papel de segurança com gramagem de 120 mg/m2 e design gráfico de segurança

ANEXO XVIII



DIPLOMA

(CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PARA PORTADOR DE ARMAS DE FOGO)

Certifico que

(nome Completo) _____ frequentou de

____/____/____ a ____/____/____ na _____

o ____ curso de formação técnica e cívica de portadores de armas de fogo, tendo obtido em exame a classificação de "apto" para a arma de classe _____.

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública, ____ de _____ de _____

O Director Nacional,

Papel de segurança com gramagem de 120 mg/m2 e design gráfico de segurança

ANEXO XIX



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DIRECÇÃO NACIONAL

DIPLOMA

(CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PARA O EXERCÍCIO
DA ACTIVIDADE DE ARMEIRO)

Certifico que

(nome Completo)_____ frequentou de
__ / __ / ____ a __ / __ / ____ na _____
o __ curso de formação técnica e cívica para o exercício da actividade de armeiro,
tendo obtido a classificação de "apto" para obtenção de alvará do tipo ____.

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública, ____ de ____ de ____

O Director Nacional,

Papel de segurança com gramagem de 120 mg/m² e design gráfico de segurança

ANEXO XX



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DIRECÇÃO NACIONAL

DIPLOMA

(CERTIFICADO DE FREQUÊNCIA DE CURSO DE ACTUALIZAÇÃO PARA
PORTADOR DE ARMAS DE FOGO)

Certifico que

(nome Completo) _____, titular da
licença n.º _____, frequentou de __ / __ / ____ a __ / __ / ____ na

o ____ curso actualização para portadores de armas de fogo, para a arma de classe ____.

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública, ____ de ____ de ____

O Director Nacional,

Papel de segurança com gramagem de 120 mg/m² e design gráfico de segurança

ANEXO XXI



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DIRECÇÃO NACIONAL

Livro de Registo de Munições

Nome do titular _____

Licença N.º _____

[illegible][illegible]

Papel de segurança com gramagem de 120 mg/m² e design gráfico de segurança

ANEXO XXII



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DIRECÇÃO NACIONAL

**Livro de Registo de
Disparos Efectuados com Arma de Colecção**

Nome do titular _____

Licença N.º _____

[illegible][illegible]

Papel de segurança com gramagem de 120 mg/m² e design gráfico de segurança

ANEXO XXIII



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DIRECÇÃO NACIONAL

AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO

DE PÓLVORA, FULMINANTES E COMPONENTES INFLAMÁVEIS
PARA ARMAS DE PÓLVORA PRETA

N.º _____/_____
(válida por 90 días)

Autorizo, (Nome Completo / Designação) _____,

Residente /sede em _____

a adquirir em estabelecimento legalmente habilitado nos termos da Lei :

☐ Pólvora __ gramas
☐ Fulminantes ____
☐ Componentes Inflamáveis

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública, ____ de ____ de ____

O Director Nacional,

Papel de segurança com gramagem de 120 mg/m² e design gráfico de segurança

ANEXO XXIV



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DIRECÇÃO NACIONAL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

DE PÓLVORA E FULMINANTES AOS PARTICIPANTES EM COMPETIÇÕES DESPORTIVAS INTERNACIONAIS E EM RECONSTITUIÇÕES HISTÓRICAS

N.º _____/_____
(válida por 90 dias)

Autorizo, (Nome Completo / Designação) _____,

Residente /sede em _____

a adquirir em estabelecimento legalmente habilitado nos termos da Lei :

☐ Pólvora __ gramas
☐ Fulminantes _____

Para utilização exclusiva no evento sob autorização datada de _____

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública, de de

O Director Nacional,

Papel de segurança com gramagem de 120 mg/m² e design gráfico de segurança

ANEXO XXV



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DIRECÇÃO NACIONAL

LICENÇA PARA CAMPO DE TIRO EM ÁREA RÚSTICA
(USO RESTRITO DO PROPRIETÁRIO)

N.º ____/____

_____, Director Nacional da Polícia de Segurança Pública

Faz saber que, nos termos do n.º 2 do art.º 57º da Lei n.º 5/2006, de 23 de Fevereiro, concede a

com residência/sede em

Licença para campo de tiro, sito em

ESTA LICENÇA É VÁLIDA ATÉ __ / __ / ____

_____, de _____ de _____

O Director Nacional

Papel de segurança com gramagem de 120 mg/m² e design gráfico de segurança

ANEXO XXVI



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DIRECÇÃO NACIONAL

LICENÇA PARA CARREIRA DE TIRO EM ÁREA RÚSTICA
(USO RESTRITO DO PROPRIETÁRIO)

N.º /

_____, Director Nacional da Polícia de Segurança Pública

Faz saber que, nos termos do n.º 1 do art.º 57º da Lei n.º 5/06, de 23 de Fevereiro, concede

a

com residência/sede em

Licença para campo de tiro, sito em

ESTA LICENÇA É VÁLIDA ATÉ ____ / ____ / ____

, de de

O Director Nacional

Papel de segurança com gramagem de 120 mg/m² e design gráfico de segurança

ANEXO XXVII



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DIRECÇÃO NACIONAL

CERTIFICADO

N.º /

_____, Director Nacional da Polícia de Segurança Pública,

Certifica pelo presente, nos termos e para os efeitos previstos
no(a) _____

Que autoriza / reconhece:

This image shows a full page of primary-ruled paper. It features ten sets of horizontal lines, each consisting of a solid top line, a dashed middle line, and a solid bottom line, providing a guide for letter height and placement. The paper is otherwise blank, with no text or markings.

, de de

O Director Nacional

Papel de segurança com gramagem de 120 mg/m² e design gráfico de segurança

ANEXO XXVIII

Frente

ESTADO MEMBRO

CARTÃO EUROPEU DE ARMAS DE FOGO
 TARJETA EUROPEA DE ARMAS DE FUEGO
 EVROPSKÝ PRŮKAZ STŘELNÝCH ZBRANÍ
 EUROPEISK VÅBENPAS
 EUROPÄISCHER FEUERWAFFENPASS
 EUROOPA TULIRELVAPASS
 ΕΥΡΩΠΑΪΚΟ ΔΕΛΤΙΟ ΠΥΡΟΒΟΛΩΝ ΟΠΛΩΝ
 EUROPEAN FIREARMS PASS
 CARTE EUROPEENNE D'ARMES À FEU
 CARTA EUROPEA D'ARMA DA FUOCO
 EIROPAS ŠAUNAMIEROČU KARTE
 EUROPOS ŠAUNAMŲ GINKLŲ LEIDIMAS
 EURÓPÁI LÖFÉYVEROKMÁNY
 KARTA EWROPEA TA' L-ARMI TAN-NAR
 EUROPESE VUURWAPENPAS
 EUROPEJSKA KARTA BRONI PALNEJ
 EUROPSKY ZBRONŮJ PAS
 EVROPSKO DOVOLJENJE ZA STRELNO OROŽJE
 EUROOPAN AMPUUNA-ASEPASSI
 EUROPEISK SKJUTVAPENPASS



REPÚBLICA PORTUGUESA

1.5. Assinatura do titular:



Data:

2

	Tipo	Marca/ Modelo	Calibre	Nº de fabrico
3.1.				
3.2.				
3.3.				
3.4.				
3.5.				
3.6.				
3.7.				
3.8.				
3.9.				
3.10.				

arma	data da autorização	(válida até)	carimbo da autoridade
3.			
3.			
3.			
3.			
3.			

3

Observações

1. 某企业2019年12月31日资产负债表显示，流动资产为1000万元，非流动资产为2000万元，流动负债为500万元，非流动负债为1500万元。请计算该企业的资产负债率。	资产负债率 = (非流动负债 + 流动负债) / (流动资产 + 非流动资产) = (1500 + 500) / (1000 + 2000) = 2000 / 3000 = 66.67%
2. 某企业2019年12月31日资产负债表显示，流动资产为1000万元，非流动资产为2000万元，流动负债为500万元，非流动负债为1500万元。请计算该企业的流动比率。	流动比率 = 流动资产 / 流动负债 = 1000 / 500 = 2
3. 某企业2019年12月31日资产负债表显示，流动资产为1000万元，非流动资产为2000万元，流动负债为500万元，非流动负债为1500万元。请计算该企业的速动比率。	速动比率 = (流动资产 - 存货) / 流动负债 = (1000 - 200) / 500 = 800 / 500 = 1.6
4. 某企业2019年12月31日资产负债表显示，流动资产为1000万元，非流动资产为2000万元，流动负债为500万元，非流动负债为1500万元。请计算该企业的现金比率。	现金比率 = (流动资产 - 存货 - 应收账款) / 流动负债 = (1000 - 200 - 300) / 500 = 500 / 500 = 1
5. 某企业2019年12月31日资产负债表显示，流动资产为1000万元，非流动资产为2000万元，流动负债为500万元，非流动负债为1500万元。请计算该企业的权益比率。	权益比率 = (流动资产 + 非流动资产) / (流动资产 + 非流动资产 + 流动负债 + 非流动负债) = (1000 + 2000) / (1000 + 2000 + 500 + 1500) = 3000 / 5000 = 60%
6. 某企业2019年12月31日资产负债表显示，流动资产为1000万元，非流动资产为2000万元，流动负债为500万元，非流动负债为1500万元。请计算该企业的资本结构比率。	资本结构比率 = 非流动负债 / (非流动负债 + 流动负债) = 1500 / (1500 + 500) = 1500 / 2000 = 75%
7. 某企业2019年12月31日资产负债表显示，流动资产为1000万元，非流动资产为2000万元，流动负债为500万元，非流动负债为1500万元。请计算该企业的长期资本比率。	长期资本比率 = (非流动负债 + 所有者权益) / (非流动负债 + 流动负债 + 所有者权益) = (1500 + 1500) / (1500 + 500 + 1500) = 3000 / 3500 = 85.71%
8. 某企业2019年12月31日资产负债表显示，流动资产为1000万元，非流动资产为2000万元，流动负债为500万元，非流动负债为1500万元。请计算该企业的长期资本结构比率。	长期资本结构比率 = 非流动负债 / (非流动负债 + 所有者权益) = 1500 / (1500 + 1500) = 1500 / 3000 = 50%
9. 某企业2019年12月31日资产负债表显示，流动资产为1000万元，非流动资产为2000万元，流动负债为500万元，非流动负债为1500万元。请计算该企业的长期资本结构比率。	长期资本结构比率 = 非流动负债 / (非流动负债 + 所有者权益) = 1500 / (1500 + 1500) = 1500 / 3000 = 50%
10. 某企业2019年12月31日资产负债表显示，流动资产为1000万元，非流动资产为2000万元，流动负债为500万元，非流动负债为1500万元。请计算该企业的长期资本结构比率。	长期资本结构比率 = 非流动负债 / (非流动负债 + 所有者权益) = 1500 / (1500 + 1500) = 1500 / 3000 = 50%

carimbo
da autoridade[illegible]

4

Carimbo da
autoridade e data

3.	14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229 230 231 232 233 234 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262 263 264 265 266 267 268 269 270 271 272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 315 316 317 318 319 320 321 322 323 324 325 326 327 328 329 330 331 332 333 334 335 336 337 338 339 340 341 342 343 344 345 346 347 348 349 350 351 352 353 354 355 356 357 358 359 360 361 362 363 364 365 366 367 368 369 370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381 382 383 384 385 386 387 388 389 390 391 392 393 394 395 396 397 398 399 400 401 402 403 404 405 406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427 428 429 430 431 432 433 434 435 436 437 438 439 440 441 442 443 444 445 446 447 448 449 450 451 452 453 454 455 456 457 458 459 460 461 462 463 464 465 466 467 468 469 470 471 472 473 474 475 476 477 478 479 480 481 482 483 484 485 486 487 488 489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500 501 502 503 504 505 506 507 508 509 510 511 512 513 514 515 516 517 518 519 520 521 522 523 524 525 526 527 528 529 530 531 532 533 534 535 536 537 538 539 540 541 542 543 544 545 546 547 548 549 550 551 552 553 554 555 556 557 558 559 560 561 562 563 564 565 566 567 568 569 570 571 572 573 574 575 576 577 578 579 580 581 582 583 584 585 586 587 588 589 590 591 592 593 594 595 596 597 598 599 600 601 602 603 604 605 606 607 608 609 610 611 612 613 614 615 616 617 618 619 620 621 622 623 624 625 626 627 628 629 630 631 632 633 634 635 636 637 638 639 640 641 642 643 644 645 646 647 648 649 650 651 652 653 654 655 656 657 658 659 660 661 662 663 664 665 666 667 668 669 670 671 672 673 674 675 676 677 678 679 680 681 682 683 684 685 686 687 688 689 690 691 692 693 694 695 696 697 698 699 700 701 702 703 704 705 706 707 708 709 710 711 712 713 714 715 716 717 718 719 720 721 722 723 724 725 726 727 728 729 730 731 732 733 734 735 736 737 738 739 740 741 742 743 744 745 746 747 748 749 750 751 752 753 754 755 756 757 758 759 760 761 762 763 764 765 766 767 768 769 770 771 772 773 774 775 776 777 778 779 780 781 782 783 784 785 786 787 788 789 790 791 792 793 794 795 796 797 798 799 800 801 802 803 804 805 806 807 808 809 810 811 812 813 814 815 816 817 818 819 820 821 822 823 824 825 826 827 828 829 830 831 832 833 834 835 836 837 838 839 840 841 842 843 844 845 846 847 848 849 850 851 852 853 854 855 856 857 858 859 860 861 862 863 864 865 866 867 868 869 870 871 872 873 874 875 876 877 878 879 880 881 882 883 884 885 886 887 888 889 890 891 892 893 894 895 896 897 898 899 900 901 902 903 904 905 906 907 908 909 910 911 912 913 914 915 916 917 918 919 920 921 922 923 924 925 926 927 928 929 930 931 932 933 934 935 936 937 938 939 940 941 942 943 944 945 946 947 948 949 950 951 952 953 954 955 956 957 958 959 960 961 962 963 964 965 966 967 968 969 970 971 972 973 974 975 976 977 978 979 980 981 982 983 984 985 986 987 988 989 990 991 992 993 994 995 996 997 998 999 1000 1001 1002 1003 1004 1005 1006 1007 1008 1009 1010 1011 1012 1013 1014 1015 1016 1017 1018 1019 1020 1021 1022 1023 1024 1025 1026 1027 1028 1029 1030 1031 1032 1033 1034 1035 1036 1037 1038 1039 1040 1041 1042 1043
----	---

5

Verso

6. Informações relativas às deslocações intracomunitárias

- O direito de efectuar uma viagem para outro Estado-Membro com uma ou mais armas das categorias B, C ou D mencionadas no presente cartão está sujeito a uma ou mais das correspondentes autorizações prévias do Estado-Membro visitado. Esta autorização ou autorizações podem ser referidas na parte 5 do presente cartão.
- A formalidade de autorização prévia adiante referida não é, em princípio, necessária para efectuar uma viagem com uma arma de categoria C ou D destinada à prática da caça ou com uma arma de categoria B, C ou D destinada à prática de tiro desportivo, na condição de possuir o cartão da arma e que possa comprovar o motivo da viagem. Todavia, em conformidade com o n.º 3 do artigo 8.º da Directiva 91/477/CEE do Conselho, resulta das informações prestadas pelos Estados-Membros que proíbem ou sujeitam a autorização nos respectivos territórios e a detenção de uma arma das categorias B, C ou D, que:

6.1. É proibida uma viagem a com a arma/as armas

.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	

6.2. Está sujeita a autorização uma viagem a com a arma/as armas

.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	

6

Glossário

1. Datos sobre el titular / Údaje o držitel / Oplysninger om indehaveren / Angaben zum Passinhaber / Andmed omariku kohta / Στοιχεία που αφορούν τον κάτοχο / Details of the holder / Mentions relatives au titulaire / Indicazioni relative al titolare / Ipašnička dati / Informacija apie turėtoją / A jogosult adatai / Dettalji dwar min ghandu l-permess / Vermeldingen betreffende de houder / Informacje dotyczące posiadacza / Menções relativas ao titular / Údaje o držitelovi / Podatki o imetniku / Passinhaltenjans yksilöllisyydet / Oplysninger om innehavaren
- 1.1. Nombre y apellidos / Pftjmení a jméno / Elternavn og fornavn / Name und Vorname / Perekonna- ja eesnimi / Ενώυνο και όνομα / Surname and first name / Nom et prénom / Cognome e nome / Vārds un uzvārds / Pavarde ir vardas / Név és keresztnév / Kunjom u isem / Naam en voornaam / Nazwisko i imię / Apelido e nome / Priezvisko a meno / Priimek in ime / Sukunimi ja etunimet / Eftermann och förnamn
- 1.2. Fecha y lugar de nacimiento / Datum a místo narození / Fødselsdato og -sted / Geburtsdatum und -ort / Sünnikuupäev ja -koht / Ημερομηνία και τόπος γέννησης / Date and place of birth / Date et lieu de naissance / Luogo e data di nascita / Dzimšanas laiks un vieta / Gimimo data ir vieta / Születés helye és ideje / Data u post tat-twelid / Geboorteplaats en -datum / Data i miejscie urodzenia / Data e local de nascimento / Datum a miesto narodenia / Datum in kraj rojstva / Syntymäaika ja -paikka / Födelsedatum och -plats
- 1.3. Nacionalidad / Štátní příslušnost / Nationalitet / Staatsangehörigkeit / Kodakondsus / Eθνικότητα / Nationality / Nationalité / Nazionalità / Tautība / Tautybė / Állampolgárság / Nazionalità / Nationaliteit / Obywatelstwo / Nacionalidade / Štátna príslušnosť / Državljanstvo / Kansalaisuus / Nationalitet
- 1.4. Dirección / Adresa / Bopæl / Anschrift / Address / Διεύθυνση / Adresse / Adresse / Indirizzo / Adresse / Adresas / Cim / Indirizz / Adres / Adres / Endereço / Adresa / Naslov / Osioite / Adress
- 1.5. Firma del titular / Podpis majitele / Indehaverens underskrift / Unterschrift des Passinhabers / Omaniku allkiri / Υπογραφή κατόχου / Holder's signature / Signature du titulaire / Firma del titolare / Ipašnička paraksis / Parašas / A jogosult aláírása / Firma ta' min ghandu l-permess / Handtekening van de houder / Podpis posiadacza / Assinatura do titular / Podpis držitelja / Podpis imetnika / Passinhaltenjans nimikirjoitus / Innehavarens namnteckning
2. Datos de la tarjeta / Údaje o průkazu / Oplysninger om passet / Angaben zum Feuerwaffenpass / Passiandmed / Στοιχεία που αφορούν το δελτίο / Details of the pass / Mentons relatives à la carte / Indicazioni relative alla carta / Alzimes par karti / Informacija apie leidimą / Az okmány adatai / Dettalji dwar il-permess / Vermeldingen betreffende de pas / Informacje dotyczące karty / Menções relativas ao cartão / Údaje o pase / Podatki o dovoljenju / Passin lunnistaminen / Oplysninger om passet

7

- 2.1. N.º de tarjeta / Číslo průkazu / Passets nr. / Passnummer / Passinumber / Αριθ. δελτίου / Pass No / N.º de la carte / N. della carta / Kartes Nr. / Leidimo Nr. / Az okmány száma / Numru tal-karta ta' l-identità / Nummer van de pas / Numer karty / N.º do cartão / Č. pasu / Št. dovoljenja / Passin numero / Passets nr
- 2.2. Válida hasta / Platnost do / Gyldigt indtil / gültig bis / Kehtiv kuni / Ισχύει μέχρι / Valid until / Valable jusqu'au / Valida fino al / Deriga līdz / Galicja iki / Érvényesség (-ig) / Valida sa / Geldig tot / Wažna do / Valido até / Platnost do / Veļjavno do / Vim. voimassaolo-päivä / Giltigt till
- 2.3. Sello de la autoridad / Razi'ko úřadu / Myndighedens stempel / Behörde/Dienststempel / Ametivõimu pitser / Σφραγίδα της εκδόουσας αρχής / Authority's stamp / Sceau de l'autorité / Timbro dell'autorità / Iestādes zīmogs / Antspaudas / A hatóság pecsétje / Timbru ta' l-awtorità / Stempel van de bevoegde autoriteit / Pieczęć urzędowa / Carimbo da autoridade / Pečiatka príslušného orgánu / Žig organa / Viranomaisen leima ja päiväys / Myndighetens stämpel
- 2.4. Validez prorrogada hasta / Platnost prodložena do / Gyldigheden forlænget indtil / Gültigkeit verlängert bis / Kehtivust pikendatud kuni / Προστείνεται μέχρι / Validity extended until / Validité prorogée au / Proroga della validità fino al / Deriguma terminš pagarināts līdz / Galiojimas pratęstas iki / Érvényesség meghosszabbítva (-ig) / Validità mēdada sa / Geldigheid verlengd tot / Ważność przedłużona do / Validade prorrogada até / Platnost predložena do / Veļjavnost podaljšana do / Voimassaoloa jatkettu / Giltigheten förlängd till
- 2.5. Sello de la autoridad / Razi'ko úřadu / Myndighedens stempel / Behörde/Dienststempel / Ametivõimu pitser / Σφραγίδα της εκδόουσας αρχής / Authority's stamp / Sceau de l'autorité / Timbro dell'autorità / Iestādes zīmogs / Antspaudas / A hatóság pecsétje / Timbru ta' l-awtorità / Stempel van de bevoegde autoriteit / Pieczęć urzędowa / Carimbo da autoridade / Pečiatka príslušného orgánu / Žig organa / Viranomaisen leima ja päiväys / Myndighetens stämpel
3. Identificación de las armas de fuego / Určeni střelných zbraní / Identifikation af skydevåbne / Kenndaten der Feuerwaffen / Tulirelvade tunnused / Προσδιορισμός του πυροβόλου όπλου / Particulars of firearms / Identification des armes à feu / Identificazione delle armi da fuoco / Šaujamieroču identifikācija / Šaunamųjų ginklų identifikavimas / A löveggyerek beazonosítása / Dettalji ta' l-armi tan-nar / Identificerende kenmerken van de vuurwapens / Identifikacija broni palnej / Identificação das armas de fogo / Identifikacija strelných zbraní / Identifikacija strelnega orožja / Tiedot ampuma-aseesta / Identifikation av skjutvapnen
4. Referencias de las autorizaciones relativas a las armas / Údaje úřadu týkající se zbraní / Referencer til tilladelserne vedrørende våbne / Genehmigungen bezüglich der Waffen / Relvaluaband andmed / Άδειες που εκδόθηκαν για το όπλο / Particulars of authorisations for firearms / Références des autorisations concernant les armes / Riferimenti delle autorizazioni concernenti le armi / Atsauces uz šaujamieroču atļaujām / Leidmas naudoti ginklais / A fegyvertartási engedélyek adatai / Dettalji tal-permessi ta' l-armi tan-nar / Verwijzing naar de vergunningen betreffende de vuurwapens / Numery zezwoleń dotyczących broni / Referências das autorizações relativas às armas / Poznámky o povolení zbraní / Navedba dovoljenj za strelno orožje / Tiedot ampuma-aseen hallussapiloon oikeuttavasta luvasta / Uppgifter om vapentillståndet
5. Autorizaciones de los Estados miembros visitados / Povolení navštívených členských zemí / De besøgte medlemsstaters tilladelser / Genehmigungsvermerke der besuchten Mitgliedsstaaten / Kūlistatud liikmesriikide load / Άδειες που χορηγήσαν τα κράτη μέλη που έγιναν τόπος επίσκεψης / Authorisations of Member States visited / Autorisations des États membres visités / Autorizzazioni degli Stati membri visitati / Apmeklēto dalībvalstu atļaujas / Kitų valstybių narių išduoti leidimai / A meglátogatott tagállamok engedélyei / Permessi mahruġa mill-Istati Membri viżitati / Vergunningen van de bezochte Lidstaten / Zezwolenia odwiedzanych państw członkowskich / Autorizações dos Estados-Membros visitados / Povolenia navštívených členských štátov / Dovoljenja obiskanih držav članic / Vierialun kohteena olleiden jäsenvaltioiden antamat luvat / De besökta medlemsstaternas tillstånd
6. Datos sobre desplazamientos intracomunitarios / Informace týkající se převozů uvnitř Unie / Oplysninger om rejser inden for Fællesskabet / Hinweise für Reisen innerhalb der Gemeinschaft / Ühendusesiseste liikumiste andmed / Πληροφορίες για την κυκλοφορία όπλων στην Κοινότητα / Information on travelling within the Community / Informations relatives aux déplacements intracommunautaires / Indicazioni relative agli spostamenti intracomunitari / Informácia par pārvietošanos Kopienas robežās / Informacija, susijusi su keliavimais Bendrijos viduje / A közösségen belül utazásokkal kapcsolatos tájékoztatás / Informazzjoni dwar il-moviment intracomunitarju / Inlichtingen betreffende intracommunautaire verplaatsingen / Informacje dotyczące podróży wewnątrz Unii / Informações relativas às deslocações intracomunitárias / Informácie týkajúce sa cestovania vnútri Spoločenstva / Podatki o potovanjih znotraj Skupnosti / Tietoja matkustamisesta unionin alueella / Oplysninger om resor inom gemenskapen
- 6.1. Están prohibidos los viajes a ... con el arma / Cesta do ... se zbraní / ... je zakázána / Indreise i ... med dette våben / ... er forbudt / Eine Reise nach ... mit der Waffe ... ist verboten / Reisinime ... relvaga on keelatud / Ανοφεισεται ταξίδι στ ... με το όπλο / A journey to ... with the firearm / Un voyage en ... avec l'arme ... est interdit / Un viaggio in ... con l'arma ... è vietato / Brauciens uz ... ar ieroci ... ir aizliegts / Vykti į ... su šaujamuoju ginklu ... yra draudžiama / Az alábbi ország(ok)ba ... a következő fegyverrel ... történő beutazás tilos / Vjačgđ fil ... bi-arma ... hruva proibit / Hot is verboden zich met vuurwapen ... naar ... te begeven / Podróż do ... z bronią ... jest niedozwolona / É proibida a viagem a ... com a arma ... / Cestovanie do ... so zbraňou ... je zakázané / Potovanje v ... s strelnim orožjem ... se prepove / Matkustaminen ... on kielletty seuraavien ampuma-aseiden kanssa: ... / Inresa i ... med vapen ... är förbjuden

9

6.2. Los viajes a ... con el arma ... están sometidos a autorización / Cesta do ... se zbrani ... podléhá povolení / Indre:se i ... med dette våben ... er betinget af godkendelse / Eine Reise nach ... mit der Waffe ... ist genehmigungspflichtig / Reisismisaks ... relvaga on nõutav luba / Υπόκειται σε άδειας τοξίβι στ ... με το όπλο ... / A journey to ... with the fire-arm ... shall be subject to authorisation / Un voyage en ... avec l'arme ... est soumis à autorisation / Un viaggio in ... con l'arma ... è soggetto ad autorizzazione / Brauciens uz ... ar ieroci ... ir atļauts / Norint vykti į ... su šaunamuoju ginklu ... būtina gauti oficialų leidimą / Az alábbi ország(ok)ba ... a következő legyverrel ... lőrténő beutazás engedélyhez költit / Vaggg fil-... bl-arma/armi ... huwa suggett għall-permess / Om zich met vuurwapen ... naar ... te begeven is een vergunning vereist / Podróż do ... z bronią ... wymaga zezwolenia / È sujeita a autorização à viagem a ... com a arma ... / Cestovanie do ... so zbraňou ... podlieha povoleniu / Za potovanje v ... s strelnim orožjem ... je treba pridobiti dovoljenje / Matkustaminen ... on luvanvaraista seuraavien ampuma-aseiden kanssa: ... / Inresa i ... med vapen ... kräver tillstånd

10

ANEXO XXIX

ACORDO PRÉVIO PARA TRANSFERÊNCIA DE ARMAS DE FOGO (Artigo 11 § 4 da Directiva 91/477)						
1. Estado membro de expedição			2. Estado membro de destino			
3. Expedidor ☐ particular ☐ armeiro Apêlido e nome Local e data de nascimento Passaporte/Bilhete de identidade n.º emitido em pelo Firma social N.º de identificação Autorização/Declaração Endereço N.º Tel.: N.º Fax:			4. Destinatário ☐ particular ☐ armeiro Apêlido e nome Local e data de nascimento Passaporte/Bilhete de identidade n.º emitido em pelo Firma social N.º de identificação Endereço (ou Sede) N.º Tel.: Endereço de entrega			
5. Armas: Anexo: ☐ Sim ☐ Não						
N.º	Categoria Directiva	Tipo	Marca/Modelo	Calibre	Outras características	N.º de identificação
6. Requerente Apêlido e nome Estado civil Endereço civil Data Assinatura			7. Despacho do Estado membro de expedição Acordo prévio ☐ indeferido ☐ deferido válido até... Data			

ANEXO XXX

AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE ARMAS DE FOGO (Artigo 11 § 2 da Directiva 91/477)						
1. Estado membro de expedição			2. Estado membro de destino			
3. Expedidor ☐ particular ☐ armeiro Apêlido e nome Local e data de nascimento Passaporte/Bilhete de identidade n.º emitido em pelo Firma social N.º de identificação Autorização/Declaração Endereço N.º Tel.: N.º Fax:			4. Destinatário ☐ particular ☐ armeiro Apêlido e nome Local e data de nascimento Passaporte/Bilhete de identidade n.º emitido em pelo Firma social N.º de identificação Endereço N.º Tel.:			
5. Armas: Anexo: ☐ Sim ☐ Não						
N.º	Categoria Directiva	Tipo	Marca/Modelo	Calibre	Outras características	N.º de identificação
6. Despacho do Estado membro de destino Acordo prévio ☐ Não é necessário para a arma / armas n.º Referências da comunicação: ☐ Acordo (cópia junta) para a arma / armas n.º Válido até						
7. Requerente ☐ particular ☐ armeiro Apêlido e nome Local e data de nascimento Endereço N.º de identificação Autorização/Declaração				8. Despacho do Estado membro de expedição Autorização dada Data		
EXPEDIÇÃO						
9. Modalidades de expedição Expedidor Data de expedição Data prevista de chegada Estados membros atravessados				10. Visto do Estado membro de saída		

Portaria n.º 932/2006

de 8 de Setembro

O regime jurídico das armas e munições, aprovado pela Lei n.º 5/2006, de 23 de Fevereiro, veio consagrar nos seus artigos 21.º a 26.º a necessidade de cursos de formação e de actualização para a atribuição e renovação de licenças, de uso e porte de arma das classes B1, C e D, cuja realização compete à Polícia de Segurança Pública ou a entidades credenciadas para o efeito.

No mesmo sentido, veio a referida lei sujeitar o exercício da actividade de armeiro à habilitação com curso específico de formação técnica e cívica.

Igualmente veio dispor sobre a necessidade de frequência e requisitos dos referidos cursos, sobre os exames de aptidão e sobre a atribuição de certificado de aprovação.

Importa proceder à regulamentação destas matérias e, bem assim, da estrutura, conteúdo e duração dos mencionados cursos e exames, bem como definir as condições de credenciação dos formadores.

Assim:

Manda o Governo, através do Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 117.º da Lei n.º 5/2006, o seguinte:

1.º

Objecto

É aprovado, pela presente portaria, o Regulamento relativo ao regime dos cursos de formação técnica e cívica e sua actualização, dos exames de aptidão e da certificação de aprovação, bem como da credenciação